ESP-CENTRO TÉCNICO OPERACIONAL

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 020.00006969/2026-67

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação de pontos de espera, por meio da instalação de boias de sinalização náutica, no trecho paulista da Hidrovia Tietê – Paraná, sob jurisdição da Subsecretaria de Logística e Transportes, conforme mostrado abaixo:

- **Lote 1** - Serviço Regional do Alto e Médio Tietê (SRAMT) - Eclusa de Ibitinga.
- **Lote 2** - Serviço Regional do Baixo Tietê (SRBT) - Eclusas de Promissão, Nova Avanhandava, Três Irmãos, Canal de Pereira Barreto e próximo às Pontes SP-563 e SP-595.

3. Descrição da necessidade

3.1. Na Hidrovia Tietê-Paraná, que compreende basicamente os rios Paraná, Tietê e Piracicaba, ocorre o transporte de cargas da zona produtora de Goiás e Mato Grosso do Sul com destino ao porto de Santos.

3.2. No trecho do Tietê, a hidrovia passa pelas UHEs de Barra Bonita, Bariri e Ibitinga, que tem como centro de apoio operacional o Serviço Regional do Alto e médio Tietê (SRAMT) e Promissão, Nova Avanhandava e Canal de Pereira Barreto, que tem como centro de apoio operacional o Serviço Regional do Baixo Tietê (SRBT), que possuem eclusas com larguras que possibilitam a eclusagem de comboios tipo Tietê (com largura de 11 m), necessitando o desmembramento de comboios tipo Duplo Tietê (largura de 22 m) em pontos de espera.

3.3. A Subsecretaria de Logística e Transportes (SLT) é responsável pelo planejamento da logística e infraestrutura dos meios de transportes no estado de São Paulo. Também faz parte da sua atuação a organização e prestação de serviços de transporte aquaviário, como a administração da Hidrovia Tietê-Paraná (no trecho do Rio Tietê).

3.4. Entre as restrições a serem eliminadas destaca-se melhorias na aproximação às câmaras das eclusas dos Pontos de Espera (PE), onde são feitas as manobras de desmembramento e recomposição de comboios, a fim de reduzir o tempo de eclusagem.

3.5. As obras de implantação dos pontos de espera, através de boias, no trecho paulista da Hidrovia, integram um conjunto de intervenções estratégicas para a infraestrutura hidroviária da região, com o objetivo de aprimorar as condições operacionais e de segurança da navegação no trecho em questão.

3.6. Nesse contexto, a intervenção proposta consiste na implantação de Pontos de Espera por meio de sistemas de boias de atracação nas eclusas de Ibitinga, Promissão, Nova Avanhandava, Três Irmãos, Canal de Pereira Barreto e próximo às Pontes SP-563 e SP-595, integrando o programa de eliminação de gargalos operacionais da Hidrovia Tietê–Paraná.

3.7. Portanto, considerando que a infraestrutura hidroviária no Rio Tietê está em operação, mas necessita de melhorias para alcançar

competitividade e segurança, ficou demonstrado que a contratação proposta é imprescindível para a eliminação dos gargalos de operação da hidrovia.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	DENIS GERAGE AMORIM

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O Contratado deverá observar rigorosamente todas as Normas da Autoridade Marítima (NORMAM), Normas Regulamentadoras (NR), Normas Brasileiras (NBR), Normas da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), Diretoria de Portos e Costas (Marinha do Brasil), as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), ANTAQ (Agência Nacional de Transportes Aquaviários), Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL) e demais que se aplicam a esta obra, legislações ambientais, federais, estaduais e municipais vigentes.

5.2. O Contratado deverá observar em especial as Normas Técnicas e Resoluções, em relação a:

Tabela 1 – Normas técnicas.

NORMA	DESCRIÇÃO
NBR 6118	Projetos de Estruturas de Concreto.
NBR 6122	Projeto e Execução de Fundações.
NBR 8953	Concreto para Fins Estruturais.
NBR 10004	Resíduos Sólidos – Classificação.
NBR 13133	Execução de Levantamento Topográfico.
NBR 14725	Produtos Químicos – Informações sobre Segurança, Saúde e Meio Ambiente – Aspectos Gerais do Sistema Globalmente Harmonizado (GHS), Classificação, FDS e Rotulagem de Produtos Químicos.
NBR 17047	Levantamento Cadastral Territorial para Registro Público.
NORMAM 11/DPC	Normas da Autoridade Marítima para Obras, Dragagens, Pesquisa e Lavra de Minerais Sob, Sobre e às Margens das Águas Jurisdicionais Brasileiras.
NORMAM 15/DPC	Normas da Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas.
NORMAM 25	Normas da Autoridade Marítima para Levantamentos Hidrográficos.
NORMAM 303/DPC	Obras e Atividades Afins em Águas sob Jurisdição Brasileira.

NORMAM 401/DPC	Meio Ambiente.
NORMAM 501/DHN	Levantamentos Hidrográficos.
Normas Regulamentadoras - Nrs	São disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

Fonte: Subsecretaria de Logística e Transportes

5.3. O Contratado deverá acatar as determinações das autoridades competentes, bem como respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional, os regulamentos e normas adotados na área de execução dos serviços.

5.4. O Contratado tomará todas as precauções necessárias indispensáveis para não causar danos em estruturas existentes, como vias de acesso e pontes, e não deverão comprometer a integridade das edificações existentes. Caso ocorram, deverão ser reparadas às suas expensas, conforme determinado pela fiscalização.

5.5. Todos os demais requisitos mínimos de qualificação técnica, financeira e jurídica, bem como os padrões de qualidade e demais normas e legislações vigentes a serem atendidas, estão descritas no Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A implantação dos pontos de espera no trecho paulista da Hidrovia Tietê - Paraná, compõem um conjunto de obras estratégicas para a infraestrutura hidroviária da região, visando aprimorar as condições operacionais e de segurança da navegação.

6.2. Como resultados obtidos, através da contratação, teremos o aumento da capacidade anual de movimentação de cargas das eclusas, diminuindo o tempo das eclusagens e permitindo operações com maior segurança à navegação.

6.3. Foi respeitado ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 para obtenção dos preços de referência que serão utilizados na licitação, tomando como base os preços constantes da Tabela de Preços Unitários (anexo 01), de acordo com o estabelecido no artigo 23, §1º, inciso III, transcrito a seguir:

> "Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> ...
>
> *§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:*
>
> ***I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;***
>
> *II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;*

III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

...

(grifo nosso)

6.4. Portanto, para a formação dos preços de referência para os serviços de Implantação dos Pontos de Espera no Trecho Paulista da Hidrovia Tietê - Paraná, a metodologia adotada é, de forma combinada, com realização de pesquisa de mercado de materiais e serviços e tabelas de preços oficiais, conforme descrito abaixo:

- Encargos Sociais apurados pelo Sicro base de abril / 2026, na Base Onerada, e;
- B.D.I. recalculado de 28,39%;
- SICRO (Sistema de Custos Referencial de Obras) – DNIT com data base de abril/2026, disponível no site https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit;
- SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) da Caixa Econômica Federal com data base de julho/2026. As tabelas do SINAPI encontram-se disponíveis no site www.caixa.gov.br;
- CDHU Boletim 201 (Companhia De Desenvolvimento Habitacional E Urbano Do Estado De São Paulo) do Governo do Estado de São Paulo, com data base de maio/2026, disponível no site: https://www.cdhu.sp.gov.br/cdhu/Transpar%C3%AAncia/Licitacoes%20e%20Contratos/Tabela%20de%20Composicao%20de%20Servicos;
- SIURB (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) com data base de janeiro/2026, disponível no site: https://prefeitura.sp.gov.br/web/obras;
- TPU (Tabela de Preços Unitários) da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, com data base de janeiro / 2026. As tabelas da TPU encontram-se disponíveis no site www.der.sp.gov.br.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Com a implantação dos pontos de espera, haverá melhores condições de atracação e melhor fluidez do tráfego hidroviário, proporcionando maior eficiência operacional, segurança e confiabilidade às eclusas da Hidrovias Tietê - Paraná.

7.2. **Pontos de espera – Sistema de boias de atracação**

7.2.1. Estão previstas as instalações de boias destinadas à atracação das embarcações, que terão como finalidade proporcionar apoio seguro a estas embarcações, durante operações de espera, manobra e eventual atracação temporária, contribuindo para a organização do tráfego hidroviário no entorno das eclusas.

7.2.2. Serão adotados dois tipos de boias distintos, já utilizados por cada regional para a sinalização dos pontos de espera, considerando que cada equipe de balizamento opera rotineiramente com modelos específicos de boias e dispõe de experiência, equipamentos e procedimentos compatíveis com esses dispositivos. Essa diretriz contribui para a otimização das atividades de implantação, inspeção e manutenção, além de promover maior eficiência operacional, redução de custos logísticos e preservação dos padrões já consolidados em cada trecho paulista da Hidrovia Tietê - Paraná.

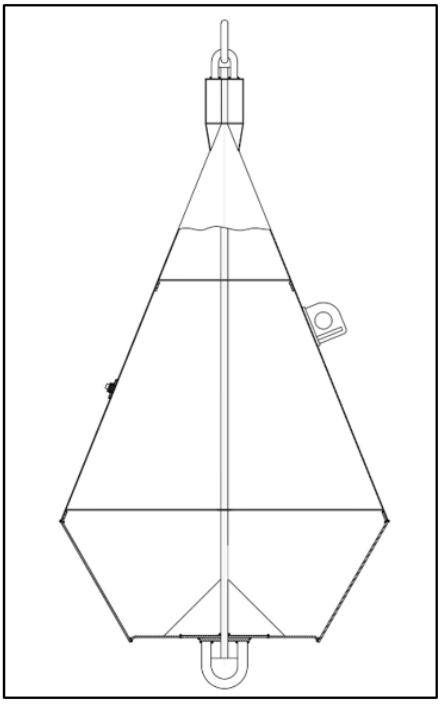
7.3. **Características das Boias:**

7.3.1. Boias que serão implantadas na eclusa do Serviço Regional do Alto e Médio Tietê - SRAMT:

Ibitinga:

- Boias flutuantes constituídas por estrutura metálica em aço, complementada por poliestireno expandido, responsável por garantir a estabilidade do conjunto, mantendo sua posição e reduzindo deslocamentos provocados pela ação de ventos, ondas e correntes;
- Diâmetro: 1.700 mm;
- Altura: 2.985 mm;
- Peso: 919 kg;
- Materiais principais: Aço e poliestireno expandido;
- Total de 06 boias.

Figura 1 – Modelo das boias para implantação – SRAMT.

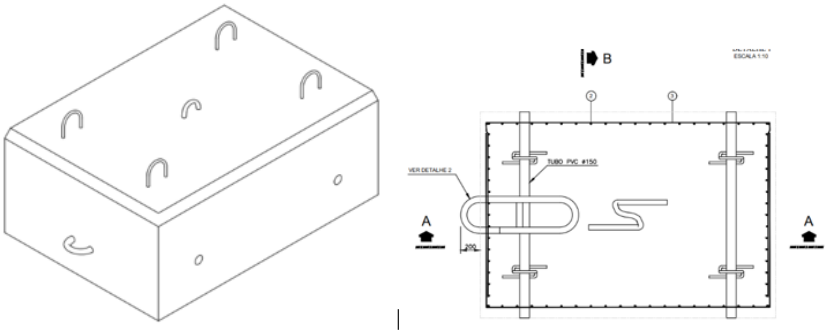


Fonte: Subsecretaria de Logística e Transportes.

7.3.2. **Sistema de fundeio**

- Será composto por poitas em concreto armado, correntes, manilhas, anéis, sapatilhos, cabos navais de polipropileno e torneis giratórios;
- Peso: 18.000 kg cada poita;
- Quantidade: 2 poitas por boia de atracação.

Figura 2 – Sistema de fundeio das boias.



Fonte: Subsecretaria de Logística e Transportes.

7.3.3. Boias que serão implantadas nas eclusas do Serviço Regional do Baixo Tietê - SRBT:

Promissão, Nova Avanhandava, Três Irmãos, Canal de Pereira Barreto e próximo às Pontes SP-563 e SP-595:

- Boias flutuantes constituídas predominantemente por chapas e perfis de aço carbono, formando sua estrutura principal, flutuador e torre de sinalização;
- Diâmetro: 1.700 mm;
- Altura: 2.220 mm;
- Peso: 459 kg;
- Lastro em contrapeso de concreto;
- Total de 25 boias, sendo:

 - 06 boias para Promissão;

 - 05 boias para Nova Avanhandava;

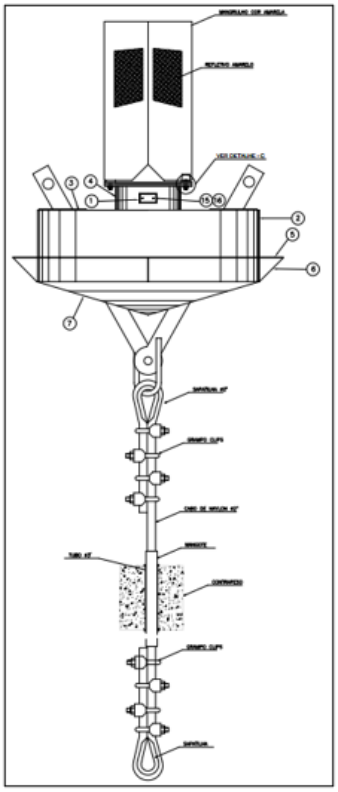
 - 06 boias para Três Irmãos;

 - 04 boias para o Canal de Pereira Barreto;

 - 02 boias próximo à ponte SP-563;

 - 02 boias próximo à ponte SP-595.

Figura 3 - Modelo das boias para implantação – SRBT.

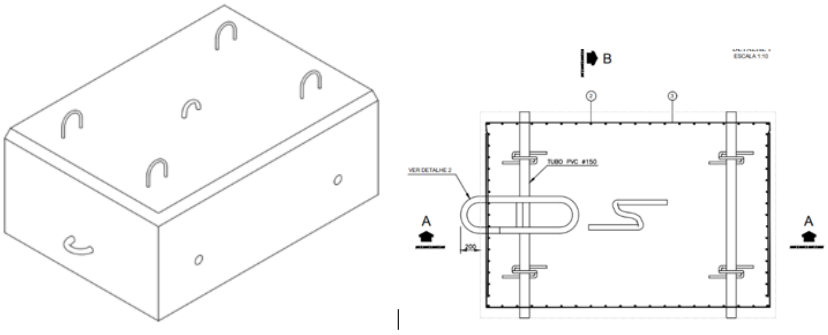


Fonte: Subsecretaria de Logística e Transportes.

7.3.4. **Sistema de fundeio**

- Será composto por uma boia de atracação ancorada por duas poitas em concreto armado, interligadas por amarras de aço e cabos navais de polipropileno. O conjunto inclui manilhas, anel de junção, sapatilhas e tornel giratório;
- Poitas de concreto armado:
- Peso: 18.000 kg cada poita;
- Quantidade: 2 poitas por boia de atracação.

Figura 4 – Sistema de fundeio das boias.



Fonte: Subsecretaria de Logística e Transportes.

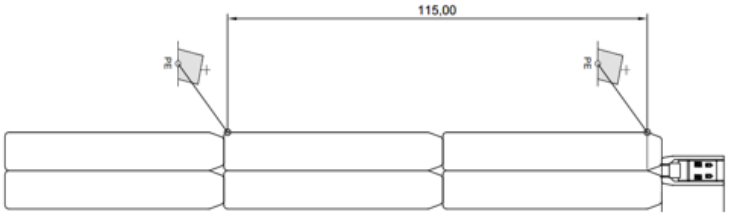
7.3.5. **Principais premissas adotadas**

- Profundidade de fundeio considerada preferencialmente a 15 metros, podendo variar em função das condições locais;
- Aproximação máxima das áreas de espera em relação à eclusa, com objetivo de otimizar o tempo operacional de eclusagem;
- Adoção de dois sistemas de atracação: em giro e em dupla;
- Consideração de distância segura para atracação no sistema de giro, contemplando círculo Borneo, comprimento de 3 chatas e afastamento mínimo de 100 metros entre embarcações atracadas;
- Afastamento paralelo mínimo de 50 metros em relação à rota de navegação;
- Garantia de não obstrução da rota navegável.

7.3.6. **Sistema de dupla atracação**

7.3.6.1. O dimensionamento dos pontos de espera considerou a possibilidade de dupla atracação, adotando como referência comboios compostos por até duas chatas. Os pontos de espera de dupla atracação foram dimensionados nas áreas com maior risco de interferir na rota de navegação e estruturas lindeiras.

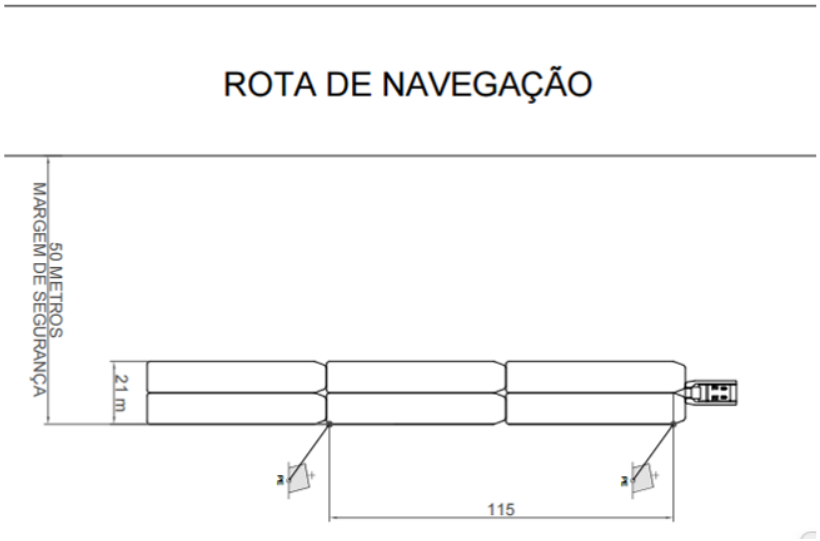
Figura 5 – Critério de utilização – sistema de dupla atracação.



Fonte: Subsecretaria de Logística e Transportes.

7.3.6.2. Com o objetivo de preservar a segurança da navegação e minimizar interferências no tráfego hidroviário, foi adotado um recuo mínimo de 50 metros em relação à rota de navegação. Essa medida proporciona maior afastamento entre as embarcações em espera e o canal de circulação, contribuindo para a realização segura de manobras e para a redução de riscos operacionais.

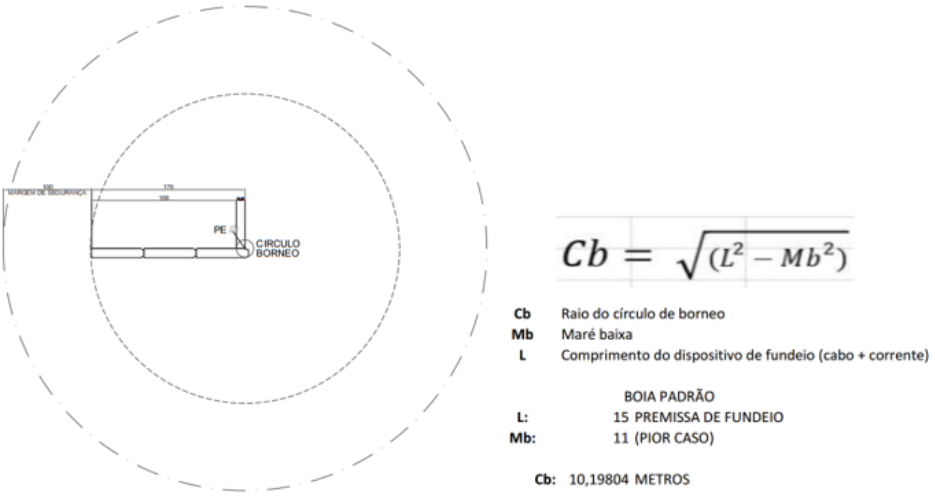
Figura 6 – Rota de navegação.



Fonte: Subsecretaria de Logística e Transportes.

7.3.6.3. A definição da área necessária para o ponto de espera considerou o diâmetro de giro do círculo Bórneo, acrescido do comprimento correspondente a três chatas e de uma margem adicional de segurança de 100 metros, visando garantir espaço suficiente para manobras, permanência e movimentação segura das embarcações nas proximidades do ponto de espera.

Figura 7 - Círculo bórneo.



Fonte: Subsecretaria de Logística e Transportes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Foram realizadas vistorias para dimensionar a necessidade da implantação dos pontos de espera, nas Eclusas da Hidrovia Tietê-Paraná, conforme as necessidades informadas no respectivo Termo de Referência que integra este processo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 9.198.519,72

9.1. Os valores finais estimados, totalizam R$ 9.198.519,72 (Nove milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Por tratar-se de um serviço ininterrupto terá, como critério de adjudicação do objeto, o de valor global, conforme descrito no Termo de Referência. Desta forma, apresenta maior facilidade no cumprimento do cronograma de serviços e atividades preestabelecidos pelo Contratante e na observância da responsabilidade pela execução do objeto por parte do Contratado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A Subsecretaria de Logística e Transportes mantém um planejamento para assegurar a eficiência e a segurança da operação do trecho paulista Hidrovia Tietê - Paraná, que está sob sua responsabilidade.

12.2. A Hidrovia Tietê-Paraná é o principal sistema de transporte hidroviário, interligando-se às redes rodoviária e ferroviária e integrando um grande sistema de transporte multimodal. Essa hidrovia serve como uma alternativa de corredor de exportação, abrangendo os estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Goiás e Minas Gerais, uma região de 76 milhões de hectares, responsável por quase metade do produto interno bruto brasileiro, conectando áreas de produção aos portos marítimos e, no sentido contrário, servindo os principais centros do Mercosul.

12.3. A referida contratação foi prevista no plano anual de contratações, que se faz necessário para manter a segurança e eficiência da navegação.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. O presente processo tem como objetivo assegurar a continuidade e melhorar os resultados na prestação de serviços da operação da Hidrovia Tietê-Paraná.

13.2. A implantação dos Pontos de Espera no trecho paulista da Hidrovia, proporcionará melhorias significativas nas condições de atracação e permanência das embarcações, resultando em maior fluidez do tráfego hidroviário, redução dos tempos operacionais de eclusagem e aumento da eficiência logística do sistema. Adicionalmente, a medida contribuirá para a ampliação da segurança da navegação, mitigando riscos associados às manobras realizadas em condições inadequadas de espera e aproximação.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Foi elaborado Termo de Referência, com todas às especificações e abrangência dos serviços, além de levantamento e de orçamento com tabelas oficiais e pesquisa de mercado, a fim de subsidiar as providências subsequentes, ou seja, elaboração da minuta de edital, lançamento do certame, sessão pública e celebração de contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Com o objetivo de minimizar e prevenir quaisquer impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de implantação de pontos de espera por meio da instalação de boias de sinalização náutica no trecho paulista da Hidrovia Tietê – Paraná, serão adotadas as seguintes medidas de controle, monitoramento e proteção ambiental:

- Será mantido durante toda a execução do contrato, profissional habilitado na área ambiental, responsável pelo acompanhamento das atividades, orientação das equipes, fiscalização do cumprimento das condicionantes ambientais e atendimento às exigências dos órgãos competentes;

- **Gestão de resíduos:** serão adotadas medidas de segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a obra, em conformidade com a legislação vigente. As equipes serão orientadas para impedir o descarte de quaisquer materiais no corpo hídrico ou em áreas adjacentes;

- **Proteção da qualidade da água:** as atividades serão executadas de forma a evitar o lançamento de resíduos, efluentes, materiais particulados ou quaisquer substâncias que possam comprometer a qualidade das águas.

16. Justificativa para Garantia Contratual

16.1. Justifica-se a exigência de garantia contratual em razão da natureza e da relevância do objeto, que compreende a Implantação de Pontos de Espera por meio da Instalação de Boias de Sinalização Náutica, no trecho paulista da Hidrovia Tietê - Paraná, administrada pela Subsecretaria de Logística e Transportes, sob responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, atividade indispensável à continuidade e regularidade da prestação do serviço público.

16.2. Considerando o valor estimado da contratação, bem como os riscos associados ao eventual inadimplemento, atraso ou inexecução das obrigações assumidas, a garantia constitui mecanismo de proteção ao interesse público, permitindo resguardar a Administração quanto aos prejuízos decorrentes de eventual descumprimento contratual. A exigência mostra-se, portanto, adequada e proporcional aos riscos da contratação, contribuindo para assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, do balizamento dos comboios bem como da segurança da navegação da Hidrovia Tietê - Paraná, sem prejuízo da fiscalização e das demais medidas administrativas previstas no instrumento contratual. O Termo de Referência prevê expressamente a prestação da garantia nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, admitindo as modalidades legalmente previstas.

17. Justificativa da Qualificação Técnica

17.1. Justifica-se a exigência de qualificação técnica em razão das características específicas do objeto e dos riscos inerentes à Implantação de Pontos de Espera por meio da Instalação de Boias de Sinalização Náutica, no trecho paulista da Hidrovia Tietê–Paraná.

17.2. A contratação envolve a execução de serviços em ambiente hidroviário, em diferentes localidades do trecho paulista da Hidrovia Tietê–Paraná, abrangendo atividades relacionadas ao posicionamento, instalação, fixação, sinalização e manutenção dos dispositivos de sinalização náutica, de forma a garantir a adequada operação dos pontos de espera e a segurança da navegação. Dessa forma, é indispensável que o futuro contratado disponha de experiência operacional, estrutura adequada, equipe tecnicamente capacitada e condições compatíveis com as particularidades e os riscos envolvidos na execução dos serviços.

17.3. Nesse sentido, o Termo de Referência exige a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa mediante a apresentação de atestados ou certidões que demonstrem a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, admitindo-se o somatório de diferentes atestados, desde que comprovada a execução dos serviços de forma concomitante, quando aplicável.

17.4. A exigência busca assegurar que a empresa contratada possua conhecimento e experiência suficientes para atuar em ambiente hidroviário, especialmente quanto aos procedimentos de instalação e posicionamento de boias de sinalização náutica, sistemas de ancoragem e fixação, utilização de embarcações e equipamentos de apoio, logística de mobilização entre os diferentes pontos de intervenção e cumprimento dos requisitos de segurança aplicáveis às atividades.

17.5. Além da experiência operacional, a natureza do objeto exige o atendimento à legislação e aos requisitos técnicos de segurança e ambientais, considerando que os serviços serão executados em corpos d'água destinados à navegação. Assim, deverão ser observadas, conforme a aplicabilidade ao objeto e às atividades a serem desenvolvidas, as exigências dos órgãos competentes, bem como as normas e procedimentos relativos à segurança da navegação, proteção ambiental, utilização de embarcações, sinalização náutica e demais requisitos necessários à adequada execução dos serviços.

17.6. Dessa forma, a exigência de qualificação técnica mostra-se necessária e proporcional à natureza do objeto, visando assegurar a contratação de empresa que detenha capacidade comprovada para executar os serviços com qualidade, segurança, eficiência e observância dos requisitos técnicos e legais, minimizando riscos de falhas na implantação dos pontos de espera e de impactos à segurança da navegação na Hidrovia Tietê–Paraná.

18. Justificativa da Qualificação Econômica

18.1. Justifica-se a exigência de qualificação econômico-financeira em razão do valor expressivo da contratação, estimado bem como das características das implantações, que serão realizadas de forma parcelada e conforme a disponibilidade da fabricação dos pontos de espera. A execução do objeto pressupõe que o contratado disponha de capacidade financeira suficiente para manter sua estrutura operacional, logística e de fabricação, suportando os custos decorrentes da aquisição, transporte e implantação dos equipamentos, de modo a assegurar a regularidade do fornecimento durante a vigência contratual.

18.2. Nesse contexto, a exigência de apresentação das demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, com comprovação de Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1 (um), busca aferir, de forma objetiva, a capacidade econômico-financeira dos licitantes para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação. O requisito é complementado pela exigência de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conferindo maior segurança à análise da situação econômico-financeira do fornecedor.

18.3. A medida mostra-se necessária e proporcional ao risco da contratação, especialmente diante da segurança da navegação das operações da Hidrovia Tietê - Paraná em seu trecho paulista, uma vez que eventual incapacidade financeira do Contratado poderá comprometer os desmembramentos dos comboios e, consequentemente, a continuidade da prestação do serviço público. O presente documento destaca expressamente que a implantação dos novos pontos de espera é indispensável ao correto desmembramentos dos comboios para maior escoamento de carga com menor tempo de eclusagem e que eventual indisponibilidade poderá ocasionar em atrasos logísticos severos.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Com base em um estudo preliminar, e considerando que a infraestrutura hidroviária no Rio Tietê está em operação, mas necessita de melhorias para alcançar competitividade e segurança, logo a contratação proposta é essencial para eliminar gargalos operacionais na hidrovia e aumentar a eficiência do transporte hidroviário.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRE FERREIRA PEREIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 18:47:45.